Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.761 DE 09 DE maio DE 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 4.169,01 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e um centavo) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 - R$ 4.169,01 (Recursos Estado)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E RECREAÇÃO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE)

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.27.812.020.2.073 – Integração Escola Comunidade
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	4.169,01

Art. 2º) O recurso para atender as presentes suplementações são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 0009457 - 3 - PADEC – Itaú Unibanco S/A

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	**Financeiro**
Disponibilidades R$ 31.352,31	Obrigações R$ 27.183,30
	Superávit R$ 4.169,01
Total R$ 31.352,31	**Total R$ 31.352,31**

Art. 3º) Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 13 de maio de 2013

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal